



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/2/02	
D.O.U. 25/2/02	Seção 1E.P.17
ATO: PM. 466	22/2/02
D.O.U. 25/2/02	Seção 1E.P.14

INTERESSADO: Instituto Brasileiro de Contabilidade		UF: RJ
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Moraes Júnior, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.009019/99 e 23000.012400/99-77		
PARECER Nº: CNE/CES 0014/2002	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 29/01/2002

I - RELATÓRIO

O Instituto Brasileiro de Contabilidade solicitou ao MEC, em 21/7/1999, com base na Portaria MEC 755/99, a renovação do reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela Faculdade Moraes Júnior, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e, em 15/09/1999, nos termos da Portaria MEC 877/99, o reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela IES retromencionada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Foi juntado ao processo 23000.009019/99-49 o relatório da avaliação das condições de oferta do curso de Direito, datado de 21/8/1998, anterior, portanto, à protocolização daquele, no qual foi atribuído o conceito global "CI" às condições de oferta do curso.

O curso de Direito da Faculdade Moraes Júnior foi um dos cursos apontados no Anexo II da Portaria MEC 755/99 a ser submetido ao processo de renovação de reconhecimento.

A SESu/MEC, então, no intuito de verificar *in loco* as condições de oferta do curso, com vistas à renovação de seu reconhecimento, designou Comissão de Avaliação, Portaria 852, de 16/6/1999.

Após os trabalhos de verificação, realizados entre os dias 28 e 30/6/1999, a Comissão de Especialistas de Ensino de Direito informou que o curso enfocado sequer fora reconhecido, operando tão somente com autorização, sendo que seu processo de reconhecimento não havia sido definitivamente enviado. Em razão disso, a Comissão limitou-se a explicitar os indicadores de avaliação considerados deficientes e prejudiciais à qualidade das condições de oferta do curso, atribuindo a estas conceito final "CI".

O Relatório SESu/COSUP, de 5/11/1999, salienta que o curso em tela não havia sido reconhecido e que a IES havia protocolizado no MEC, em 15/9/1999, o processo 23000.012400/99-77, solicitando o reconhecimento daquele, portanto, após a realização da visita de avaliação das condições de oferta do curso, com vistas à renovação de seu reconhecimento. A SESu/MEC informou ainda que o referido processo encontrava-se no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em atendimento ao disposto no artigo 17 do Decreto 2.306/97. Encaminhou o processo 23000.009019/99-49 à Câmara de Educação Superior do CNE, para deliberação.

Tendo em vista o relatório da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, o Conselho Nacional de Educação devolveu à SESu/MEC o processo de renovação do reconhecimento do curso de Direito.

Assim, o processo 23000.012400/99-77 foi anexado ao processo 23000.009019/99-49.

O processo 23000.012400/99-77, de acordo com a legislação vigente, foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. A Comissão de Ensino Jurídico da OAB, Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça de 04/07/2000, manifestou-se, por unanimidade e sem ressalvas, desfavoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso proposto.

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria SESu/MEC 2.069, de 18/8/2000, realizou os trabalhos de avaliação nos dias 10 e 11/11/2000. A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito apresentou relatório no qual atribuiu conceito global "C" às condições de oferta do curso de Direito, sem, contudo, manifestar-se objetivamente quanto ao reconhecimento daquele.

A IES, inconformada com o conceito global atribuído, solicitou a revisão do relatório da Comissão de Especialistas, que, então, Parecer Técnico 044/2001-MEC/SESu/DEPES/COESP, determinou a realização de nova visita à IES, visto que o instrumento de avaliação utilizado anteriormente era o indicado para a apreciação dos pedidos de autorização e não dos de reconhecimento.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com a finalidade de complementar a instrução do processo de reconhecimento, encaminhou à SESu/MEC a manifestação favorável de sua Seccional do Rio de Janeiro a respeito do reconhecimento do curso jurídico da Faculdade Moraes Júnior, tendo em vista as providências adotadas pela IES, conforme documentos anexos.

A SESu/MEC designou, então, Comissão de Avaliação, Portaria 815, de 5/4/2001, para verificar o atendimento da diligência contida no Parecer Técnico 044/2001 – MEC/SESu/DEPES/COESP

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso de Direito, atribuindo conceito global "CB" às condições de sua oferta, bem como fixando o prazo de dois anos para o cumprimento das recomendações apontadas no parecer conclusivo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, Parecer Técnico 1.124/2001-MEC/SESu/DEPES/CGAES, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando o reconhecimento do curso de Direito, pelo prazo de dois anos, tendo em vista o conjunto de recomendações apresentadas ao final do documento conclusivo da visita.

A SESu/MEC observa que o curso só fez jus à recomendação de reconhecimento a partir do momento em que se passou a analisar a nova grade curricular, implantada no ano de 2000. No entanto, destaca a SESu, tal estrutura abarcará tão somente as turmas que concluirão o curso a partir de 2004, fora, portanto, do prazo de dois anos previsto pelas Comissões de Avaliação e de Especialistas de Ensino de Direito.



Assim, a SESu/MEC entende que a IES deve promover a adequação da antiga grade à nova proposta curricular para os alunos que ingressaram nos anos de 1998 e 1999, formandos de 2002 e 2003, recomendando o reconhecimento do curso de Direito para fins exclusivos de expedição e registro de diplomas dos alunos que o concluíram nos anos de 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001.

A Instituição, Doc. 036865/2001-01, apresentou grade curricular, corpo docente e lista de formandos referentes aos anos de 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001.

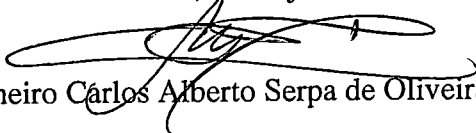
II – VOTO DO (A) RELATOR (A)

Do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, com o conceito global “CB” atribuído às condições de sua oferta, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime de matrícula anual, ministrado pela Faculdade Moraes Júnior, mantida pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade, ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, somente para expedição e registro dos diplomas dos alunos que concluíram o curso nos anos de 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001.

Determino, ainda, que a Instituição:

- promova, para os alunos que ainda cursam a grade curricular antiga, adequação da mesma à nova proposta curricular, requerendo ao fim de 6 (seis) meses nova avaliação, com vistas ao reconhecimento sem restrições do curso de Direito;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, Art. 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília - DF, 29 de janeiro de 2002

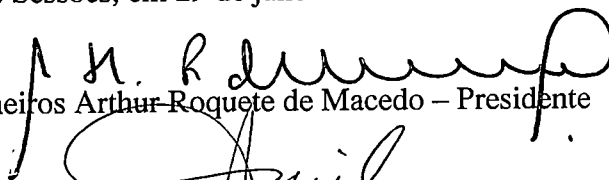


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator

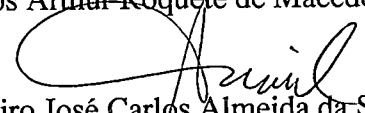
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2002.



Conselheiros Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

0014 / 2002
015 cons. Sampa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1344/2001

Processos n.ºs : 23000.009019/99-49 e 23000.012400/99-77

Interessado : INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

CNPJ n.ºs : 42.176.339/0001-93, 42.176.339/0004-36 e 42.176.339/0002-74

Assunto : Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Moraes Júnior, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

O Instituto Brasileiro de Contabilidade solicitou a este Ministério, em 21/07/1999, com base na Portaria MEC n.º 755/99, a renovação do reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela Faculdade Moraes Júnior, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e, em 15/09/1999, nos termos da Portaria MEC n.º 877/97, o reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela Instituição de Ensino Superior retromencionada, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Salienta-se que foi juntado ao processo n.º 23000.009019/99-49 o relatório da avaliação das condições de oferta do curso de Direito em tela, datado de 21 de agosto de 1998, portanto, anterior à protocolização daquele. Em tal instrumento de avaliação foi atribuído conceito global "CI" às condições de oferta do curso.

A Portaria MEC n.º 755, de 11 de maio de 1999, determinou, em seu artigo 8º, que, no exercício de 1999, seriam submetidos ao processo de renovação de reconhecimento os cursos de graduação em Administração, Direito e Engenharia Civil, ministrados pelas instituições relacionadas em seus anexos. Nesse passo, foi o curso de Direito da Faculdade Moraes Júnior apontado no Anexo II da referida Portaria.

De acordo com a Portaria MEC n.º 755/99, a SESu/MEC, no intuito de verificar *in loco* as condições de oferta do curso, com vistas à renovação de seu reconhecimento, designou, mediante a Portaria n.º 852, de 16 de junho de 1999, a Comissão de Avaliação constituída pelos professores Carlos André Sousa Birnfeld, da Universidade Federal de Pelotas, e José Carlos Moreira da Silva Filho, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Após os trabalhos de verificação, realizados no período compreendido entre os dias 28 e 30 de junho de 1999, a Comissão de Especialistas de Ensino informou que o curso enfocado sequer foi

reconhecido, operando tão-somente com autorização, sendo que seu processo de reconhecimento não foi definitivamente enviado, estando aquele a buscar a adequação aos ditames normativos. Em razão disso, a Comissão limitou-se a explicitar os indicadores de avaliação considerados deficientes e prejudiciais à qualidade das condições de oferta do curso, atribuindo a estas conceito final "CI".

Em 5 de novembro de 1999, a SESu/COSUP emitiu Relatório salientando que o curso de Direito não havia sido reconhecido e que a IES havia protocolizado neste Ministério, em 15/09/1999, o processo n.º 23000.012400/99-77, solicitando o reconhecimento daquele, portanto, após a realização da visita de avaliação das condições de oferta do curso, com vistas à renovação de seu reconhecimento. Ademais, informou que o referido processo encontrava-se no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em atendimento ao disposto no artigo 17 do Decreto 2306/97. Encaminhou o processo n.º 23000.009019/99-49 à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação.

Tendo em vista o relatório da Comissão de Especialistas de Ensino do Direito, o Conselho Nacional de Educação devolveu a esta Secretaria o processo de renovação do reconhecimento do curso de Direito.

O processo n.º 23000.012400/99-77 foi anexado ao processo n.º 23000.009019/99-49.

No processo n.º 23000.012400/99-77, tendo em vista a legislação vigente, o pedido foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 04 de julho de 2000, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se, por unanimidade e sem ressalvas, desfavoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso proposto.

Visando averiguar *in loco* as condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria n.º 2.069, de 18 de agosto de 2000, designou Comissão de Avaliação, constituída pelas professoras Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Dorothee Suzanne Rudiger, da Universidade Metodista de Piracicaba.

Nos dias 10 e 11 de novembro de 2000 foram realizados os trabalhos de avaliação. A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito apresentou relatório no qual atribuiu conceito global "C" às condições de oferta do curso de Direito, sem, contudo, manifestar-se objetivamente quanto ao reconhecimento daquele.

A IES, inconformada com o conceito global atribuído às condições de oferta do curso, solicitou a revisão do relatório da Comissão de Especialistas.

No Parecer Técnico n.º 044/2001-MEC/SESu/DEPES/COESP, a Comissão de Especialistas de Ensino de Direito determinou a realização de nova visita à IES, haja vista que o instrumento utilizado anteriormente para a

análise das condições de oferta do curso é na verdade indicado para a apreciação dos pedidos de autorização e não de reconhecimento.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com a finalidade de complementar a instrução do processo de reconhecimento, encaminhou a esta Secretaria a manifestação favorável de sua Seccional do Rio de Janeiro a respeito do reconhecimento do curso jurídico da Faculdade Moraes Júnior. Enviou também relatório da IES acerca das providências adotadas.

Com o escopo de avaliar o atendimento da diligência contida no Parecer Técnico n.º 044/2001-MEC/SESu/DEPES/COESP, a SESu/MEC, mediante a Portaria n.º 815, de 05/04/2001, designou os professores Carlos Eduardo de Abreu Boucault, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e Cecília Caballero Lois, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período compreendido entre os dias 31 de maio e 2 de junho de 2001. A Comissão apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso de Direito, atribuindo conceito global "CB" às condições de sua oferta, bem como fixando o prazo de dois anos para o cumprimento das recomendações apontadas no parecer conclusivo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, mediante o Parecer Técnico n.º 1.124/2001-MEC/SESu/DEPES/CGAES, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando o reconhecimento do curso de Direito, pelo prazo de dois anos, tendo em vista o conjunto de recomendações apresentadas ao final do documento conclusivo da visita.

A Instituição, mediante o Doc. n.º 036865/2001-01, apresentou grade curricular, corpo docente e lista de formandos referentes aos anos de 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001.

Salienta-se que, de interesse da Mantenedora em tela, tramita neste Ministério o processo n.º 23000.012402/9901, referente ao pedido de reconhecimento do curso de Ciências Econômicas.

II – MÉRITO

A Instituição de Ensino Superior foi autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n.º 55.509, de 12 de abril de 1965, sob a denominação de Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior. Com o advento da Portaria MEC n.º 1888/1994, a Instituição passou a denominar-se Faculdade Moraes Júnior. O Regimento da Mantida foi aprovado pela Portaria MEC n.º 72/1999.

A regularidade fiscal e parafiscal da Mantenedora foi conferida por esta Secretaria em consulta à Internet (CNPJ, INSS, Receita Federal e FGTS). Destaca-se que o Instituto Brasileiro de Contabilidade possui três números de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

referentes a sua matriz e filiais, todas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, n.º 42.176.339/0001-93 (Rua Buenos Aires, 283), n.º 42.176.339/0004-36 (Rua Regente Feijó, 63) e n.º 42.176.339/002-74 (Rua Regente Feijó, 67).

São dirigentes da Mantenedora: Píndaro José Alves Machado Sobrinho (Presidente), Oldreno de Caro (1º Vice-Presidente), Edison da Costa Pereira (2º Vice-Presidente) e Antônio Fausto Machado Sobrinho (Diretor Executivo do Departamento de Administração Geral). Já Ronald Palmieri da Silva, David Gonçalves Lavrado e Antônio José de Brito são, respectivamente, Diretor, Vice-Diretor e Secretário da IES.

O curso de Direito teve seu funcionamento autorizado pelo Decreto Presidencial de 22 de dezembro de 1992, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de quarenta alunos, começando a ser ofertado em fevereiro de 1993. A primeira turma concluiu o curso em 1997.

No Exame Nacional de Cursos dos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000, o curso de Direito da Faculdade Moraes Júnior obteve o conceito "C". Já na avaliação das condições de oferta realizada em 1998, foi atribuído conceito "CI" aos itens corpo docente, organização didático-pedagógica e infra-estrutura.

Na avaliação das condições de oferta do curso de Direito realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 1998 (em que pese realizada em data anterior ao protocolo dos processos em voga foi a estes juntada), a Comissão ressaltou que todos os professores do curso eram horistas, inclusive o Diretor da Faculdade, e que o acervo bibliográfico era considerado pequeno, ao dispor de apenas 580 exemplares na área jurídica. Nesse passo, recomendou: ampliação do acervo bibliográfico até atingir a quantidade mínima de livros exigidos pela Portaria n.º 1.886/94; aquisição de assinaturas das principais revistas jurídicas; repensar o funcionamento da biblioteca, permitindo a retirada de livros pelo aluno; criação de semanas jurídicas e de atividades extra-classes; contratação de professores com titulação e em regime de trabalho de tempo integral; elaboração e implementação de um programa de formação de recursos humanos; fomentar a pesquisa junto aos professores e alunos.

A Comissão de Avaliação, no seu relatório de visita à IES dos dias 28 a 30 de junho de 1999, atentou para a deficiência da estrutura curricular do curso, fazendo as anotações seguintes:

- a) A grade curricular foi considerada inicialmente insuficiente pela não previsão de disciplina ou conteúdo constante do currículo mínimo instituído pela Portaria n.º 1886/94, qual seja o referente à Ciência Política. Já a interdisciplinariedade pressupõe uma série de aspectos dos quais alguns restam prejudicados, senão vejamos. É bem verdade que as disciplinas não-jurídicas ofertadas estão bem estruturadas e sob a responsabilidade de profissionais com formação específica, todavia não se constatou a suficiência no tocante à integração entre as disciplinas jurídicas, critério intimamente

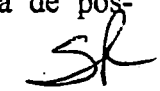
relacionado à interdisciplinariedade, o que é ocasionado principalmente pela inadequação dos programas a ser tratada a seguir;

b) De forma geral, o conteúdo programático das disciplinas do curso peca pelo insuficiente detalhamento dos temas a serem enfrentados, bem como pela ausência de atualização dos mesmos, limitando-se a reproduzir o conteúdo tradicional, encontrável nos sumários dos compêndios jurídicos. Ademais, a bibliografia listada é restrita, não comportando obras complementares, e carecendo de correta metodologia na sua referência. Estas peculiaridades implicam no não atendimento dos itens 1, 3, 5, 7, 9 e 11. Importa, contudo, mencionar a existência de algumas exceções. Assim, as disciplinas de Filosofia, Sociologia, Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional, Economia Política, Direito das Obrigações, Contratos e Responsabilidade Civil, Direito Penal, Direito de Família, Direito das Coisas e Direito Comercial apresentam, uns mais outros menos, certo grau de atualização do conteúdo programático e de um número maior de obras de qualidade referidas, destacando-se, por exemplo, tópicos em Sociologia referentes à globalização; a previsão de uma unidade em Teoria Geral do Estado para o estudo da dinâmica de integração e formação de blocos econômicos; em Direito Constitucional, destaca-se enfoque voltado à Teoria dos Direitos Fundamentais; em Direito das Obrigações, Contratos e Responsabilidade Civil detalha-se tópicos referentes ao Código de Defesa do Consumidor, controle de cláusulas abusivas e contratos de adesão, contratos atípicos atuais, interesses difusos, responsabilidade civil do fabricante ou fornecedor e responsabilidade por dano ambiental; em Direito Penal II o programa dedica-se ao estudo da legislação extravagante, como crimes no CDC, contra o Sistema Financeiro, contra o meio-ambiente, a Lei dos Crimes Hediondos, crimes no Estatuto da Criança e do adolescente, crimes eleitorais, no Código de Trânsito e a Lei do Porte de Armas; em Direito de Família, há tópico expresso para o estudo da constitucionalização do ramo e igualdade entre filhos; em Direito das Coisas se prevê estudo específico da função social da propriedade e da propriedade intelectual; e, finalmente, em Direito Comercial, o programa revela-se extremamente detalhado, comportando, entre outros tópicos, o estudo da Micro-empresa e do Registro da Propriedade intelectual;

c) Quanto às atividades complementares, item 4, é notória não apenas a quase inexistência das mesmas (com exceção de eventos esporádicos organizados pelo curso, como foi o caso da Semana Jurídica, realizada no início do ano) como também a ausência de inserção no interior da carga horária obrigatória do curso (4.020 horas-aula). Tais atividades, segundo os critérios da Portaria 1886/94, deveria ocupar de 5 a 10 por cento sobre a carga horária mínima exigida de 3.300 horas (ou seja, de 165 a 330 horas);

d) A grade curricular mantém-se apegada ao conteúdo mínimo exigido, com as ressalvas já feitas, e, na medida em que o conteúdo dos programas, de forma geral, não é suficientemente flexível, os itens 5 e 7 (5→Áreas de concentração/especialização: quando previstas (adequação; correspondência com os objetivos do curso; não repetitivas das disciplinas obrigatórias) e quando não previstas (não prejudica a vocação do curso; há suficiente flexibilidade dos conteúdos programáticos); 7→Oferta de conteúdos além do mínimo legal) ficam claramente prejudicados;

e) Já o item 6 não pode ser auferido pela inexistência de pesquisa e extensão na IES. O mesmo se diga do item 10 em função da ausência de pós-graduação.



Em sendo assim, a Comissão, ao final de sua avaliação, recomendou, no tocante à estrutura curricular:

- Promover uma reforma curricular, incluindo todos os conteúdos mínimos obrigatórios, assim como implementando áreas de especialização ou tornando o currículo suficientemente flexível para permitir ao aluno aprofundar o seu conhecimento em determinadas áreas do direito;
- Adequar, atualizar e aprofundar a maioria dos programas das disciplinas do curso, assim como as respectivas bibliografias, possibilitando, além da devida formação, a interdisciplinariedade;
- Promover atividades de pesquisa e extensão, integrando-as com as atividades de ensino, assim como estabelecendo os respectivos núcleos e coordenações específicas;
- Implementar dentro de sala específica as audiências simuladas e implementar o júri simulado;
- Promover uma maior integração entre a graduação e a pós-graduação, no caso da instituição oferecer um curso de pós-graduação;
- Implementar um serviço de acompanhamento dos egressos da instituição.

Ao cabo de sua visita à IES nos dias 10 e 11 de novembro de 2000, a Comissão apresentou as ponderações a seguir colacionadas:

Constatamos que o perfil dos egressos está relacionado com a atividade profissional já exercida. A maioria dos egressos é funcionário público e/ou militar. Para estes, o curso serve para a progressão na carreira. Até o presente momento, o curso tem formado poucos operadores jurídicos tais como advogados, representantes do ministério público e do poder judiciário.

Também constatou-se que o regime de trabalho dos docentes apresenta uma porcentagem elevada de professores horistas que atinge o índice de 51,85%. A titulação do corpo docente não é uma das melhores porque não há, no corpo docente nenhum doutor, existindo um excesso de professores apenas com graduação (33,33%), o mesmo ocorrendo com o número de professores com especialização (25,93%) atingindo 40,74% dos professores com título de mestre.

Identificamos, em geral, a falta de uma política de investimentos, tanto nos recursos humanos, quanto no espaço físico e na aquisição de material de consumo e permanente.

Dessa maneira, não existe na IES planos que abarquem os seguintes aspectos: Política de qualificação docente; Política de uso dos laboratórios; Plano de expansão física; Política de aquisição e ampliação do acervo.

Em decorrência disso, sobretudo a infra-estrutura física da instituição está prejudicando o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas do curso de direito. Exemplos: falta de um laboratório de informática jurídico, falta de um laboratório para o desenvolvimento de atividades simuladas, salas de atendimento individual dos professores para com os alunos, principalmente nas atividades de pesquisa e orientação de monografia. Além disso, faltam áreas apropriadas para a convivência e uma infra-estrutura mínima necessária tal como existência de telefones públicos, lanchonete, livraria, máquina de xerox e bebedouros.

Destacamos como positivos a existência do Juizado Especial Cível e a organização do Núcleo de Prática Jurídica, além da atuação do atual coordenador do curso e sua equipe de coordenadores e docentes, muitos deles recém contratados pela IES, que têm demonstrado interesse e comprometimento em desenvolver principalmente as atividades de pesquisa e extensão, além de um ensino de melhor qualidade.

Em que pese os seus pareceres desfavoráveis ao reconhecimento do curso de Direito em tela, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em 21/11/2000, enviou a esta Secretaria documentação dando conta de que havia alterado sua opinião acerca daquele, tendo em vista as providências adotadas pela IES. Informou que a Instituição havia juntado, entre outros documentos, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito – ano 2000, a comprovação da carga horária do corpo docente e respectiva titulação e um acervo fotográfico das suas atuais instalações. O professor José Ribas Vieira, consultor *ad hoc* designado pela Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB, assim opinou:

Quanto ao projeto pedagógico, está bem estruturado e articulado quanto ao perfil pretendido para o curso e para o desempenho profissional de seu alunado. O projeto agora sintetiza-se, muito bem, na parte de Direito Econômico.

Apresenta, também, uma estrutura curricular flexível através da adoção, por exemplo, dos Tópicos Especiais. Há disciplinas inovadoras como meios especiais de solução de litígios ou ações especiais no Direito Empresarial.

Tal quadro está sintetizado com base em eixos: formação fundamental, profissionalizante e de estudos concentrados em Direito Empresarial.

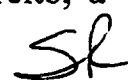
Em relação ao Corpo Docente, comprovou-se uma mudança significativa e qualitativa em termos de titulação e em termos de regime de trabalho. O pronunciamento do curso de Direito ora em análise aponta um indicativo de uma relação adequada entre professor/aluno.

No tocante a Política de Pesquisa, comprova-se que, por meio do documento *Res. CPE 001-00 de 18-07-00*, há linhas de pesquisa nítidas. Viabilizam-se por pesquisas concretas como “Acesso à Justiça”. A legitimidade ativa da microempresa nos Juizados Especiais Cíveis que está, por exemplo, nitidamente, de acordo com o projeto curricular.

Com base nesses itens, o presente exame tem perfeita segurança de que foram cumpridas as exigências do PARECER emitido por nós e opinamos, favoravelmente, pelo reconhecimento.

O curso de Direito da Faculdade Moraes Júnior fez jus ao conceito global “CB” na derradeira avaliação *in loco* a que foi submetido. Aos itens Corpo docente, Organização didático-pedagógica e Infra-estrutura foram atribuídos os conceitos CB, CB e CR, respectivamente.

Após observar os quesitos do instrumento de avaliação das condições de oferta, com vistas ao reconhecimento do curso de Direito, a Comissão apresentou as ponderações seguintes:



- A IES, no período de cinco anos, atendeu aos itens mínimos quanto à titulação do corpo docente, à reestruturação curricular, à adequação interdisciplinar;
- O Núcleo de Pesquisa foi objeto de institucionalização, envolvendo docentes titulados da casa, cujos projetos têm relevância científica;
- A infra-estrutura apresenta aspectos meritórios, como o auditório, as salas de aula, as áreas destinadas ao Núcleo de Prática Jurídica;
- O Núcleo de Prática Jurídica tem funcionamento exemplar, a cargo da professora Isabella, cuja dedicação e invejável empenho denota um diferencial considerável no curso, além de sistematização das atividades de prática e de sua vinculação à vara de assistência judiciária gratuita, sob impecável organização.

Por fim, a Comissão entendeu ser pertinente recomendar as medidas que se seguem:

- A IES deverá estimular a titulação do pessoal docente, além de atender o critério da aderência na indicação do responsável pelas disciplinas observando a formação acadêmica do docente;
- Atualização dos conteúdos programáticos e de bibliografia, mediante consulta ao docente responsável pela disciplina;
- Política de atividades continuadas e extra-curriculares, além de organização de eventos científicos, promovendo o intercâmbio entre a IES e demais instituições universitárias;
- Ampliar os espaços físicos destinados à biblioteca, sala de reuniões, de estudo e de atendimento aos alunos;
- Adotar sistemas de ar condicionado nas salas de aula, principalmente, em época de verão, que, no Rio de Janeiro, ultrapassa a temperatura média, tornando insuportável o clima nas classes, tanto para o docente como para o pessoal discente;
- Acompanhamento das atividades do Núcleo de pesquisa, mediante entrega de Relatório sobre etapas indicadas nos cronogramas dos projetos, bem como o resultado final da proposta científica;
- Aquisição de obras clássicas, de referência (dicionários), assinatura de periódicos de qualidade, garantindo a credibilidade das fontes destinadas à pesquisa jurídica para o pessoal docente e discente;
- Desdobramento da área de habilitação específica na última série do curso em Direito Público para atender às características do corpo discente e de sua profissionalização na carreira pública;
- Fomento de convênios com instituições vinculadas às atividades jurídicas, não apenas institucionais, como também de pesquisa.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, no Parecer Técnico n.º 1.124/2001-MEC/SESu/DEPES/CGAES, ao ratificar o relatório da Comissão de Avaliação, recomendou o reconhecimento do curso de Direito.

Dos fatos expostos, constata esta Secretaria que, nos dois primeiros relatórios de avaliação trazidos ao processo, um dos óbices ao reconhecimento do curso de Direito foi a deficiência de sua estrutura

curricular, vigente desde 1993. No entanto, as avaliações seguintes elevaram o conceito atribuído a este item, o que, aliado aos demais fatores submetidos à análise, conduziu à recomendação para o reconhecimento do curso pelo prazo de dois anos.

A par disso, observa-se que o curso só fez jus à recomendação de reconhecimento a partir do momento em que se passou a analisar nova grade curricular, implantada no ano de 2000. No entanto, tal estrutura abarcará tão-somente as turmas que concluirão o curso a partir de 2004; fora, portanto, do prazo de dois anos previsto pelas Comissões de Avaliação e de Especialistas.

No aludido prazo de dois anos, completarão o curso duas turmas que se encontram atualmente sob a égide da antiga estrutura curricular, considerada insuficiente pelas comissões que a analisaram. Tal situação preocupante requer uma atitude que ao menos possa amenizá-la.

Nesse sentido, esta Secretaria entende que a IES deve promover a adequação da antiga grade à nova proposta curricular para os alunos que ingressaram nos anos de 1998 e 1999, formandos de 2002 e 2003. Ademais, recomenda o reconhecimento do curso de Direito para fins exclusivos de expedição e registro de diplomas dos alunos que o concluíram nos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000, bem como dos que estão na iminência de fazê-lo no final do ano de 2001.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e dos relatórios das Comissões de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Estrutura curricular;

D - Lista dos alunos que concluíram o curso.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões de Avaliação, sendo que a última atribuiu às condições de oferta do curso o conceito global “CB”, e dos Pareceres Técnicos das Comissões de Especialistas de Ensino de Direito, com indicação favorável ao reconhecimento do curso de Direito ministrado pela Faculdade Moraes Júnior, mantida pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade, ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, somente para expedição e registro dos diplomas dos alunos que concluíram o curso nos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000, bem como para os que irão concluí-lo no ano de 2001. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito atribuído às condições de sua oferta, conforme o contido no artigo 4º da Portaria SESu/MEC n.º 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre

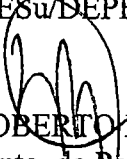
procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda, também, que seja determinado à Instituição de Ensino Superior que promova aos alunos que ainda cursam a grade curricular antiga a adequação à nova proposta curricular, requerendo, ao fim de seis meses, nova avaliação, com vistas ao reconhecimento do curso de Direito.

À consideração superior.

Brasília, 6 de dezembro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.ºs dos Processos: 23000.009019/9949 e 23000.012400/9977

Instituição: Faculdade Moraes Júnior

Endereço: Rua Regente Feijó, n.º 63, Rio de Janeiro/RJ

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Instituto Brasileiro de Contabilidade	80	Diurno e noturno	Anual	4.060 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Filosofia; Engenharia de Produção; Teoria do Estado e Direito Constitucional; Sociologia (doutoranda em Sociologia); Direito das Relações Econômicas; Direito – Estado e Cidadania (06); Teoria do Estado; Letras Clássicas	13
Especialistas	Línguas Neolatinas (título de Mestre em Língua Portuguesa obtido no exterior, sem convalidação no Brasil); Magistério Superior; Direito Processual Civil; Direito Civil (04, sendo dois mestrados em Direito – Estado e Cidadania); Direito Penal e Processual Penal (02, sendo um mestrado em Direito – Estado e Cidadania); Direito Civil e Processo Civil; Direito do Trabalho; Direito – Estado e Cidadania; Direito Público	13
Graduados	Economia (mestrado em História Política); Letras; Direito (12, sendo três mestrados, dois em Direito – Estado e Cidadania e um em Filosofia)	14
TOTAL		40
A Comissão de Avaliação atribuiu conceito global “CB” ao corpo docente do curso de Direito da Faculdade Moraes Júnior.		

FACULDADE MORAES JÚNIOR
DISCIPLINAS/PROFESSORES/TITULAÇÃO E ÁREA DA GRADE DOS CONCLUINTES NO
ANO DE 1997

TURNO DIURNO e NOTURNO

1ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
FILOSOFIA	ELIANA RIBEIRO GRANJA Mestra em Filosofia/PUC/RIO DIURNO/NOTURNO
ECONOMIA POLÍTICA	NOTURNO - FERNANDO ROBERTO F. DE ALMEIDA Economista Especialista / Mestrando em História Política UERJ DIURNO - MARIA LUCIA LEWHING(Bacharel em Ciências Econômicas – Mestra Engª da Produção/UFRJ
LÍNGUA PORTUGUESA	ROSA MARIA AMARAL VIDEIRA/Bacharel em Letras UFRJ/1977 DIURNO/NOTURNO
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO	FERNANDO AUGUSTO DE HOLLANDA CUNHA (Bacharel em Direito/UFRJ) DIURNO/NOTURNO

DIREITO ROMANO	MARIA DAS MERCÊS V M BOROCCO (Bacharel em Direito/UFRJ – Especialista em Línguas neolatinas/UFMG – Mestra em Língua Portuguesa/Sorbonne/França DIURNO/NOTURNO
TEORIA GERAL DO ESTADO	NOTURNO - ISABELLA FRANCO GUERRA Mestra/Teoria do Estado e Direito Constitucional PUC/RJ - DIURNO - ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES(Bacharel em Direito/SUAM)
DIREITO CIVIL - PARTE GERAL	DIURNO - SONIA REQUENA HEREDIA DE SÁ(Bacharel em Direito/Univ. Santa Úrsula – Especialista em Magistério Superior/Unesa – NOTURNO - CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FIALHO(Bacharel em Direito e Especialista em Direito Processual Civil/UGF)

2ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
SOCIOLOGIA	APARECIDA FONSECA MORAES Mestra e Doutoranda em Sociologia/UFRJ DIURNO/NOTURNO
DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	DIURNO - ISABELLA FRANCO GUERRA Mestra/Teoria do Estado e Direito Constitucional PUC/RJ NOTURNO - MARCELO DA FONSECA GUERREIRO/Especialista /Direito Civil UFF (Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA)
DIREITO ADMINISTRATIVO	PETER DE PAULA PIRES(Bacharel em Direito/UFRJ) – DIURNO/NOTURNO
DIREITO PENAL - PARTE GERAL E ESPECIAL	TATIANA TROMMER BARBOSA/Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 –Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	FRANCISCO ALBUQUERQUE PIZZOLANTE/Especialista em Direito Civil e Processo Civil/UNESA DIURNO/NOTURNO

3ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO COMERCIAL - PARTE GERAL E SOCIEDADES MERCANTIS	ANTONIO ZEFERINO BARBOSA Bacharel em Direito/SUESC DIURNO/NOTURNO
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR(Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PENAL - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	TATIANA TROMMER BARBOSA/ Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 – Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - COISAS	FRANCISCO ALBUQUERQUE PIZZOLANTE/ Especialista em Direito Civil e Processo Civil/UNESA DIURNO/NOTURNO
DIREITO DO TRABALHO	DIURNO - MARIA ALICE B C REGO (Especialista em Direito do Trabalho/UNESA) NOTURNO - SERGIO APOLINARIO DA COSTA (Bacharel em Direito/UERJ – Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA)
FILOSOFIA DO DIREITO	MARIA LOURDES DA CUNHA. Mestra/Direito UGF/Estado e Cidadania DIURNO/NOTURNO

4ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO COMERCIAL – TÍTULOS DE CRÉDITO, FALÊNCIAS E CONCORDATAS	EMILIO SEBASTIÃO SILVA NETO (Bacharel em Direito e Especialista em Direito Civil/UNESA) DIURNO/NOTURNO
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR (Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	JORGE GONÇALVES DE FIGUEIREDO (Bacharel em Direito/UFRJ) – DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - FAMÍLIA	EDGARD DE CAMPOS E SILVA (Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL – TEORIA DO PROCESSO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	DIURNO - ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES (Bacharel em Direito/SUAM) NOTURNO - DANIEL AUGUSTO PONTES DE PAIVA (Bacharel em Direito/UGF – Mestrando em Filosofia/UGF)
SOCIOLOGIA JURÍDICA	MARIA LOURDES DA CUNHA. Mestra/Direito UGF/Estado e Cidadania DIURNO/NOTURNO
ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE (em sala de aula)	DANIEL AUGUSTO PONTES DE PAIVA (Bacharel em Direito/UGF/Mestrando em Filosofia/UGF) – DIURNO/NOTURNO

5ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO TRIBUTÁRIO	CELSO ALBUQUERQUE SILVA(Bacharel em Direito/Univ. Federal do Mato Grosso - DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL PENAL	MARCO ANTONIO DA COSTA/Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA DIURNO/NOTURNO
DEONTOLOGIA JURÍDICA	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - SUCESSÕES	EDGARD DE CAMPOS E SILVA/Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	ROSANA JOSEFA MARTINS DIAS B B CARDOSO DA SILVA Mestra Direito/Estado e Cidadania/UGF DIURNO/NOTURNO
ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (em sala de aula)	TATIANA TROMMER BARBOSA/Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 - Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	DIURNO - ROSANA JOSEFA MARTINS DIAS B B CARDOSO DA SILVA Mestra/Doutoranda/Estado e Cidadania/UGF NOTURNO - EDGARD DE CAMPOS E SILVA/Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF

FACULDADE MORAES JÚNIOR
DISCIPLINAS/PROFESSORES/TITULAÇÃO E ÁREA DA GRADE DOS CONCLUINTES NO
ANO DE 1998

TURNO DIURNO e NOTURNO

1ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
FILOSOFIA	ELIANA RIBEIRO GRANJA Mestra em Filosofia/PUC/RIO DIURNO/NOTURNO
ECONOMIA POLÍTICA	NOTURNO - FERNANDO ROBERTO F. DE ALMEIDA Economista Especialista / Mestrando em História Política UERJ DIURNO - MARIA LUCIA LEWHING(Bacharel em Ciências Econômicas – Mestra Engª da Produção/UFRJ
LÍNGUA PORTUGUESA	ROSA MARIA AMARAL VIDEIRA/Bacharel em Letras UFRJ/1977 DIURNO/NOTURNO
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO	FERNANDO AUGUSTO DE HOLLANDA CUNHA (Bacharel em Direito/UFRJ) DIURNO/NOTURNO

DIREITO ROMANO	MARIA DAS MERCÊS V M BOROCCO (Bacharel em Direito/UFRJ – Especialista em Línguas neolatinas/UFGM – Mestra em Língua Portuguesa/Sorbonne/França DIURNO/NOTURNO
TEORIA GERAL DO ESTADO	NOTURNO - ISABELLA FRANCO GUERRA Mestra/Teoria do Estado e Direito Constitucional PUC/RJ - DIURNO - JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes)
DIREITO CIVIL - PARTE GERAL	DIURNO/ NOTURNO - SONIA REQUENA HEREDIA DE SÁ(Bacharel em Direito/Univ. Santa Úrsula – Especialista em Magistério Superior/Unesa

2ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
SOCIOLOGIA	APARECIDA FONSECA MORAES Mestra e Doutoranda em Sociologia/UFRJ DIURNO/NOTURNO
DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	DIURNO - ISABELLA FRANCO GUERRA Mestra/Teoria do Estado e Direito Constitucional PUC/RJ NOTURNO - MARCELO DA FONSECA GUERREIRO/Especialista /Direito Civil UFF (Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA)
DIREITO ADMINISTRATIVO	ANA PAULA TEIXEIRA DELGADO (Mestra em Direito/área Estado e Cidadania/UGF – DIURNO/NOTURNO
DIREITO PENAL - PARTE GERAL E ESPECIAL	TATIANA TROMMER BARBOSA/ Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 –Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	FRANCISCO ALBUQUERQUE PIZZOLANTE/ Especialista em Direito Civil e Processo Civil/UNESA DIURNO/NOTURNO

3ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO COMERCIAL - PARTE GERAL E SOCIEDADES MERCANTIS	ANTONIO ZEFERINO BARBOSA Bacharel em Direito/SUESC DIURNO/NOTURNO
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR(Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PENAL - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	TATIANA TROMMER BARBOSA/ Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 – Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - COISAS	FRANCISCO ALBUQUERQUE PIZZOLANTE/ Especialista em Direito Civil e Processo Civil/UNESA DIURNO/NOTURNO
DIREITO DO TRABALHO	DIURNO - MARIA ALICE B C REGO (Especialista em Direito do Trabalho/UNESA) NOTURNO - SERGIO APOLINARIO DA COSTA (Bacharel em Direito/UERJ – Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA)
FILOSOFIA DO DIREITO	MARIA LOURDES DA CUNHA. Mestra/Direito UGF/Estado e Cidadania DIURNO/NOTURNO

4ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO COMERCIAL – TÍTULOS DE CRÉDITO, FALÊNCIAS E CONCORDATAS	EMILIO SEBASTIÃO SILVA NETO (Bacharel em Direito e Especialista em Direito Civil/UNESA) DIURNO/NOTURNO
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR (Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	JORGE GONÇALVES DE FIGUEIREDO (Bacharel em Direito/UFRJ) – DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - FAMÍLIA	EDGARD DE CAMPOS E SILVA (Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL – TEORIA DO PROCESSO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	DIURNO - SERGIO APOLINARIO DA COSTA (Bacharel em Direito/UERJ) – Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA) NOTURNO - DANIEL AUGUSTO PONTES DE PAIVA (Bacharel em Direito/UGF) – Mestrando em Filosofia/UGF)
SOCIOLOGIA JURÍDICA	MARIA LOURDES DA CUNHA. Mestra/Direito UGF/Estado e Cidadania DIURNO/NOTURNO
ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE (em sala de aula)	DANIEL AUGUSTO PONTES DE PAIVA (Bacharel em Direito/UGF/Mestrando em Filosofia/UGF) – DIURNO/NOTURNO

5ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO TRIBUTÁRIO	CAMILO FERNANDES DA GRAÇA (Bacharel em Direito/UFRJ) – DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL PENAL	MARCO ANTONIO DA COSTA/Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA DIURNO/NOTURNO
DEONTOLOGIA JURÍDICA	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - SUCESSÕES	EDGARD DE CAMPOS E SILVA/Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	ROSANA JOSEFA MARTINS DIAS B B CARDOSO DA SILVA Mestra Direito/Estado e Cidadania/UGF DIURNO/NOTURNO
ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (em sala de aula)	TATIANA TROMMER BARBOSA/Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 – Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	DIURNO - ROSANA JOSEFA MARTINS DIAS B B CARDOSO DA SILVA Mestra/Doutoranda/Estado e Cidadania/UGF NOTURNO - EDGARD DE CAMPOS E SILVA/Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF

FACULDADE MORAES JÚNIOR
DISCIPLINAS/PROFESSORES/TITULAÇÃO E ÁREA DA GRADE DOS CONCLUINTES NO
ANO DE 1999

TURNO DIURNO e NOTURNO

1ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
FILOSOFIA	ELIANA RIBEIRO GRANJA Mestra em Filosofia/PUC/RIO DIURNO/NOTURNO
ECONOMIA POLÍTICA	NOTURNO - FERNANDO ROBERTO F. DE ALMEIDA Economista Especialista / Mestrando em História Política UERJ DIURNO - MARIA LUCIA LEWHING(Bacharel em Ciências Econômicas – Mestra Engª da Produção/UFRJ
LÍNGUA PORTUGUESA	ROSA MARIA AMARAL VIDEIRA/Bacharel em Letras UFRJ/1977 DIURNO/NOTURNO
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO	PAULO SANTOS (Especialista em Direito Civil /UNESA – Mestrando em Direito do Estado e Cidadania/UGF DIURNO/NOTURNO

DIREITO ROMANO	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA VIEGAS (Bacharel e Especialista em Direito Público/UFF – DIURNO/NOTURNO)
TEORIA GERAL DO ESTADO	NOTURNO - EDUARDO MANUEL VAL Mestre/Teoria do Estado - PUC/RJ DIURNO - JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes)
DIREITO CIVIL - PARTE GERAL	DIURNO/ NOTURNO - SONIA REQUENA HEREDIA DE SÁ(Bacharel em Direito/Univ. Santa Úrsula – Especialista em Magistério Superior/Unesa

2ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
SOCIOLOGIA	APARECIDA FONSECA MORAES Mestra e Doutoranda em Sociologia/UFRJ DIURNO/NOTURNO
DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	DIURNO - ISABELLA FRANCO GUERRA Mestra/Teoria do Estado e Direito Constitucional PUC/RJ NOTURNO - MARCELO DA FONSECA GUERREIRO/Especialista /Direito Civil UFF (Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA
DIREITO ADMINISTRATIVO	ANA PAULA TEIXEIRA DELGADO (Mestra em Direito/área Estado e Cidadania/UGF – DIURNO/NOTURNO
DIREITO PENAL - PARTE GERAL E ESPECIAL	TATIANA TROMMER BARBOSA/ Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 –Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	FRANCISCO ALBUQUERQUE PIZZOLANTE/ Especialista em Direito Civil e Processo Civil/UNESA DIURNO SANDRO MARINO DUARTE (Bacharel em Direito Universidade Candido Mendes - NOTURNO

3ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO COMERCIAL - PARTE GERAL E SOCIEDADES MERCANTIS	ANTONIO ZEFERINO BARBOSA Bacharel em Direito/SUESC DIURNO/NOTURNO
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR(Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PENAL - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	TATIANA TROMMER BARBOSA/ Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 - Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - COISAS	FRANCISCO ALBUQUERQUE PIZZOLANTE/ Especialista em Direito Civil e Processo Civil/UNESA DIURNO/NOTURNO
DIREITO DO TRABALHO	DIURNO - MARIA ALICE B C REGO (Especialista em Direito do Trabalho/UNESA) NOTURNO - SERGIO APOLINARIO DA COSTA (Bacharel em Direito/UERJ - Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA)
FILOSOFIA DO DIREITO	MARIA LOURDES DA CUNHA. Mestra/Direito UGF/Estado e Cidadania DIURNO/NOTURNO

4ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO COMERCIAL – TÍTULOS DE CRÉDITO, FALÊNCIAS E CONCORDATAS	EMÍLIO SEBASTIÃO SILVA NETO (Bacharel em Direito e Especialista em Direito Civil/UNESA) DIURNO/NOTURNO
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR (Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	JORGE GONÇALVES DE FIGUEIREDO (Bacharel em Direito/UFRJ – DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - FAMÍLIA	EDGARD DE CAMPOS E SILVA (Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL – TEORIA DO PROCESSO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	DIURNO - SERGIO APOLINARIO DA COSTA (Bacharel em Direito/UERJ – Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA) NOTURNO - DANIEL AUGUSTO PONTES DE PAIVA (Bacharel em Direito/UGF – Mestrando em Filosofia/UGF)
SOCIOLOGIA JURÍDICA	MARIA LOURDES DA CUNHA. Mestra/Direito UGF/Estado e Cidadania DIURNO/NOTURNO
ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE (em sala de aula)	DANIEL AUGUSTO PONTES DE PAIVA (Bacharel em Direito/UGF/Mestrando em Filosofia/UGF) - DIURNO/NOTURNO

5ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO TRIBUTÁRIO	CAMILO FERNANDES DA GRAÇA (Bacharel em Direito/UFRJ) – DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL PENAL	MARCO ANTONIO DA COSTA/Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA DIURNO/NOTURNO
DEONTOLOGIA JURÍDICA	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - SUCESSÕES	EDGARD DE CAMPOS E SILVA/Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	ROSANA JOSEFA MARTINS DIAS B B CARDOSO DA SILVA Mestra Direito/Estado e Cidadania/UGF DIURNO/NOTURNO
ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (em sala de aula)	TATIANA TROMMER BARBOSA/Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 – Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	DIURNO - ROSANA JOSEFA MARTINS DIAS B B CARDOSO DA SILVA Mestra/Doutoranda/Estado e Cidadania/UGF NOTURNO - EDGARD DE CAMPOS E SILVA/Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF

FACULDADE MORAES JÚNIOR
DISCIPLINAS/PROFESSORES/TITULAÇÃO E ÁREA DA GRADE DOS CONCLUINTES NO
ANO DE 2000

TURNO DIURNO e NOTURNO

1ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
FILOSOFIA	ELIANA RIBEIRO GRANJA Mestra em Filosofia/PUC/RIO DIURNO/NOTURNO
ECONOMIA POLÍTICA	NOTURNO - FERNANDO ROBERTO F. DE ALMEIDA Economista Especialista / Mestrando em História Política UERJ DIURNO - MARIA LUCIA LEWHING(Bacharel em Ciências Econômicas – Mestra Engª da Produção/UFRJ
LÍNGUA PORTUGUESA	ROSA MARIA AMARAL VIDEIRA/Bacharel em Letras UFRJ/1977 - DIURNO FLAVIA ANDREA A DE MELO (Mestra em Letras Clássicas/UFRJ) - NOTURNO
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO	PAULO SANTOS (Especialista em Direito Civil /UNESA – Mestrando em Direito do Estado e

	Cidadania/UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO ROMANO	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA VIEGAS (Bacharel e Especialista em Direito Público/UFF – DIURNO/NOTURNO)
TEORIA GERAL DO ESTADO	NOTURNO - EDUARDO MANUEL VAL Mestre/Teoria do Estado - PUC/RJ DIURNO - JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes)
DIREITO CIVIL - PARTE GERAL	DIURNO/ NOTURNO - SONIA REQUENA HEREDIA DE SÁ(Bacharel em Direito/Univ. Santa Úrsula – Especialista em Magistério Superior/Unesa

2ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
SOCIOLOGIA	APARECIDA FONSECA MORAES Mestra e
	Doutoranda em Sociologia/UFRJ
	DIURNO/NOTURNO
DIREITO CONSTITUCIONAL	DIURNO - ISABELLA FRANCO GUERRA
BRASILEIRO	Mestra/Teoria do Estado e Direito
	Constitucional PUC/RJ
	NOTURNO - MARCELO DA FONSECA
	GUERREIRO/Especialista /Direito Civil UFF
	(Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA
DIREITO ADMINISTRATIVO	ANA PAULA TEIXEIRA DELGADO (Mestra
	em Direito/área Estado e Cidadania/UGF –
	DIURNO/NOTURNO
DIREITO PENAL - PARTE GERAL E	TATIANA TROMMER BARBOSA/Especialista
ESPECIAL	em Direito Penal e Processual
	Penal/UNESA/1994 –Mestranda em
	Direito/Estado e Cidadania-UGF
	DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES E	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR
CONTRATOS	Bacharel em Direito/Universidade Cândido
	Mendes) - DIURNO
	SANDRO MARINO DUARTE (Bacharel em
	Direito Universidade Candido Mendes -
	NOTURNO

3ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO COMERCIAL - PARTE GERAL E SOCIEDADES MERCANTIS	ANTONIO ZEFERINO BARBOSA Bacharel em Direito/SUESC DIURNO/NOTURNO
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR(Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PENAL - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	TATIANA TROMMER BARBOSA/ Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 - Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - COISAS	ISABEL CRISTINA RIBEIRO DOS REIS (Especialista em Direito Civil /UGF DIURNO EDGARD DE CAMPOS E SILVA/ Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF - NOTURNO
DIREITO DO TRABALHO	DIURNO - MARIA ALICE B C REGO (Especialista em Direito do Trabalho/UNESA) NOTURNO - SERGIO APOLINARIO DA COSTA (Bacharel em Direito/UERJ - Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA)
FILOSOFIA DO DIREITO	MARIA LOURDES DA CUNHA. Mestra/Direito UGF/Estado e Cidadania DIURNO/NOTURNO

4ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO COMERCIAL – TÍTULOS DE CRÉDITO, FALÊNCIAS E CONCORDATAS	EMILIO SEBASTIÃO SILVA NETO (Bacharel em Direito e Especialista em Direito Civil/UNESA) DIURNO/NOTURNO
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR (Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	JORGE GONÇALVES DE FIGUEIREDO (Bacharel em Direito/UFRJ – DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - FAMÍLIA	EDGARD DE CAMPOS E SILVA/Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL – TEORIA DO PROCESSO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	DIURNO - SERGIO APOLINARIO DA COSTA (Bacharel em Direito/UERJ – Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA) NOTURNO - DANIEL AUGUSTO PONTES DE PAIVA (Bacharel em Direito/UGF – Mestrando em Filosofia/UGF)
SOCIOLOGIA JURÍDICA	MARIA LOURDES DA CUNHA. Mestra/Direito UGF/Estado e Cidadania DIURNO/NOTURNO
ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE (em sala de aula)	DANIEL AUGUSTO PONTES DE PAIVA/Bacharel em Direito/UGF/Mestrando em Filosofia/UGF) - DIURNO/NOTURNO

5ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO TRIBUTÁRIO	GLAUCE QUADROS S SAPUCAHY (Mestra em Direito/Estado e Cidadania – UGF) DIURNO JOAO RICARDO DA SILVA FERRARI (Bacharel em Direito e Mestrando em Direito/Estado e Cidadania/UGF) - NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL PENAL	MARCO ANTONIO DA COSTA/Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA DIURNO/NOTURNO
DEONTOLOGIA JURÍDICA	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - SUCESSÕES	EDGARD DE CAMPOS E SILVA/Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	ROSANA JOSEFA MARTINS DIAS B B CARDOSO DA SILVA Mestra Direito/Estado e Cidadania/UGF DIURNO/NOTURNO
ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (em sala de aula)	TATIANA TROMMER BARBOSA/Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 – Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO

MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	DIURNO - ROSANA JOSEFA MARTINS DIAS B B CARDOSO DA SILVA Mestra/Doutoranda/Estado e Cidadania/UGF NOTURNO - EDGARD DE CAMPOS E SILVA/Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF
----------------------------------	--

FACULDADE MORAES JÚNIOR
DISCIPLINAS/PROFESSORES/TITULAÇÃO E ÁREA DA GRADE DOS CONCLUINTES NO
ANO DE 2001

TURNO DIURNO e NOTURNO

1ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
FILOSOFIA	ELIANA RIBEIRO GRANJA Mestra em Filosofia/PUC/RIO DIURNO/NOTURNO
ECONOMIA POLÍTICA	NOTURNO - FERNANDO ROBERTO F. DE ALMEIDA Economista Especialista / Mestrando em História Política UERJ DIURNO - MARIA LUCIA LEWHING(Bacharel em Ciências Econômicas – Mestra Eng ^a da Produção/UFRJ
LÍNGUA PORTUGUESA	ROSA MARIA AMARAL VIDEIRA/Bacharel em Letras UFRJ/1977 - DIURNO FLAVIA ANDREA A DE MELO (Mestra em Letras Clássicas/UFRJ) - NOTURNO
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO	PAULO SANTOS (Especialista em Direito Civil /UNESA – Mestrando em Direito do Estado e Cidadania/UGF DIURNO/NOTURNO

DIREITO ROMANO	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA VIEGAS (Bacharel e Especialista em Direito Público/UFF – DIURNO/NOTURNO
TEORIA GERAL DO ESTADO	NOTURNO - EDUARDO MANUEL VAL Mestre/Teoria do Estado - PUC/RJ DIURNO - JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes)
DIREITO CIVIL - PARTE GERAL	DIURNO/ NOTURNO - SONIA REQUENA HEREDIA DE SÁ(Bacharel em Direito/Univ. Santa Úrsula – Especialista em Magistério Superior/Unesa

2ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
SOCIOLOGIA	APARECIDA FONSECA MORAES Mestra e Doutoranda em Sociologia/UFRJ DIURNO/NOTURNO
DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	DIURNO - ISABELLA FRANCO GUERRA Mestra/Teoria do Estado e Direito Constitucional PUC/RJ NOTURNO - MARCELO DA FONSECA GUERREIRO/ Especialista /Direito Civil UFF (Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA)
DIREITO ADMINISTRATIVO	ANA PAULA TEIXEIRA DELGADO (Mestra em Direito/área Estado e Cidadania/UGF – DIURNO/NOTURNO
DIREITO PENAL - PARTE GERAL E ESPECIAL	TATIANA TROMMER BARBOSA/ Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 –Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) - DIURNO SANDRO MARINO DUARTE (Bacharel em Direito Universidade Candido Mendes - NOTURNO

3ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO COMERCIAL - PARTE GERAL E SOCIEDADES MERCANTIS	ANTONIO ZEFERINO BARBOSA Bacharel em Direito/SUESC DIURNO/NOTURNO
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR(Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PENAL - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	TATIANA TROMMER BARBOSA/ Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 – Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - COISAS	ISABEL CRISTINA RIBEIRO DOS REIS (Especialista em Direito Civil /UGF DIURNO EDGARD DE CAMPOS E SILVA/ Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF - NOTURNO
DIREITO DO TRABALHO	NOTURNO - MARIA ALICE B C REGO (Especialista em Direito do Trabalho/UNESA) DIURNO - SERGIO APOLINARIO DA COSTA (Bacharel em Direito/UERJ – Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA)
FILOSOFIA DO DIREITO	MARIA LOURDES DA CUNHA. Mestra/Direito UGF/Estado e Cidadania DIURNO/NOTURNO

4ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO COMERCIAL – TÍTULOS DE CRÉDITO, FALÊNCIAS E CONCORDATAS	EDSON ALVISI (Mestre em Direito/Estado e Cidadania/UGF) - DIURNO/NOTURNO
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR (Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	DENISE DE BARROS BRITO (Mestra em Direito/Estado e Cidadania/UNESA) – DIURNO MARIA ALICE B C REGO (Especialista em Direito do Trabalho/UNESA - NOTURNO
DIREITO CIVIL - FAMÍLIA	EDGARD DE CAMPOS E SILVA (Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF) DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL – TEORIA DO PROCESSO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	DIURNO - SERGIO APOLINARIO DA COSTA (Bacharel em Direito/UERJ – Mestrando/Estado e Cidadania/UNESA) NOTURNO - DANIEL AUGUSTO PONTES DE PAIVA (Bacharel em Direito/UGF – Mestrando em Filosofia/UGF)
SOCIOLOGIA JURÍDICA	MARIA LOURDES DA CUNHA. Mestra/Direito UGF/Estado e Cidadania DIURNO/NOTURNO
ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE (em sala de aula)	DANIEL AUGUSTO PONTES DE PAIVA (Bacharel em Direito/UGF/Mestrando em Filosofia/UGF) - DIURNO/NOTURNO

5ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	PROFESSOR/TITULAÇÃO/ÁREA
DIREITO TRIBUTÁRIO	GLAUCE QUADROS S SAPUCAHY (Mestra em Direito/Estado e Cidadania – UGF) DIURNO JOAO RICARDO DA SILVA FERRARI (Bacharel em Direito e Mestrando em Direito/Estado e Cidadania/UGF) - NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL PENAL	RICARDO RANGEL MELCHIOR/Mestre em Direito /Estado e Cidadania/UGF - DIURNO/NOTURNO
DEONTOLOGIA JURÍDICA	JAMES WALKER NEVES CORREIA JUNIOR Bacharel em Direito/Universidade Cândido Mendes) DIURNO/NOTURNO
DIREITO CIVIL - SUCESSÕES	EDGARD DE CAMPOS E SILVA/Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF DIURNO/NOTURNO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	ROSANA JOSEFA MARTINS DIAS B B CARDOSO DA SILVA Mestra Direito/Estado e Cidadania/UGF DIURNO/NOTURNO
ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (em sala de aula)	TATIANA TROMMER BARBOSA/Especialista em Direito Penal e Processual Penal/UNESA/1994 – Mestranda em Direito/Estado e Cidadania-UGF DIURNO/NOTURNO
MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	DIURNO - ROSANA JOSEFA MARTINS DIAS B B CARDOSO DA SILVA Mestra/Doutoranda/Estado e Cidadania/UGF NOTURNO - EDGARD DE CAMPOS E SILVA/Mestre em Direito das Relações Econômicas/UGF

FACULDADE MORAES JÚNIOR
GRADE CURRICULAR EM VIGOR NO ANO DE 1997

TURNO DIURNO e NOTURNO**1ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO**

DEPT	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	ANO LETIVO
ADM	214	FILOSOFIA	2	080
ECO	312	ECONOMIA POLÍTICA	2	080
DTO	410	LÍNGUA PORTUGUESA	2	080
DTO	411	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO	4	160
DTO	413	DIREITO ROMANO	2	080
DTO	412	TEORIA GERAL DO ESTADO	3	120
DTO	414	DIREITO CIVIL - PARTE GERAL	4	160
TOTAIS			19	760

2ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEPT	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	ANO LETIVO
ADM	221	SOCIOLOGIA	2	080
DTO	420	DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	3	120
DTO	421	DIREITO ADMINISTRATIVO	4	160
DTO	422	DIREITO PENAL - PARTE GERAL E ESPECIAL	4	160
DTO	423	DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	4	160
TOTAIS			17	680

3ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEP T	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMA NAL	ANO LETIVO
DTO	430	DIREITO COMERCIAL - PARTE GERAL E SOCIEDADES MERCANTIS	3	120
DTO	431	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	3	120
DTO	432	DIREITO PENAL - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	3	120
DTO	434	DIREITO CIVIL - COISAS	4	160
DTO	433	DIREITO DO TRABALHO	4	160
DTO	437	FILOSOFIA DO DIREITO	2	080
		TOTAIS	19	760

4ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

Dep	COD	DISCIPLINA	CH Sema nal	Ano Letivo
DTO	440	DIREITO COMERCIAL - TÍTULOS DE CRÉDITO, FALÊNCIAS E CONCORDATAS	3	120
DTO	441	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	2	080
DTO	442	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	2	080
DTO	443	DIREITO CIVIL - FAMÍLIA	4	160
DTO	444	DIREITO PROCESSUAL CIVIL - TEORIA DO PROCESSO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	4	160
DTO	445	SOCIOLOGIA JURÍDICA	2	080
DTO	446	ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE(em sala de aula)	2	080
		TOTAIS	19	760
DTO	446	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO	///////	150

5ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

Dep	Cód	DISCIPLINA	C.H. sema nal	Ano Letivo
Dto	450	DIREITO TRIBUTÁRIO	4	160
Dto	451	DIREITO PROCESSUAL PENAL	4	160
Dto	452	DEONTOLOGIA JURÍDICA	2	080
Dto	453	DIREITO CIVIL - SUCESSÕES	4	160
Dto	454	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	3	120
Dto	455	ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (em sala de aula)	2	080
Dto	457	MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	1	040
TOTAIS			20	800
Dto	456	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO	///////	150

FACULDADE MORAES JÚNIOR
GRADE CURRICULAR EM VIGOR NO ANO DE 1998

TURNO DIURNO e NOTURNO

1ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEPT.	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	ANO LETIVO
ADM	214	FILOSOFIA	2	080
ECO	312	ECONOMIA POLÍTICA	2	080
DTO	410	LÍNGUA PORTUGUESA	2	080
DTO	411	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO	4	160
DTO	413	DIREITO ROMANO	2	080
DTO	412	TEORIA GERAL DO ESTADO	3	120
DTO	414	DIREITO CIVIL - PARTE GERAL	4	160
TOTAIS			19	760

2ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEP T	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMA NAL	ANO LETIVO
ADM	221	SOCIOLOGIA	2	080
DTO	420	DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	3	120
DTO	421	DIREITO ADMINISTRATIVO	4	160
DTO	422	DIREITO PENAL - PARTE GERAL E ESPECIAL	4	160
DTO	423	DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	4	160
TOTAIS			17	680

3ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEP T	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMA NAL	ANO LETIVO
DTO	430	DIREITO COMERCIAL - PARTE GERAL E SOCIEDADES MERCANTIS	3	120
DTO	431	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	3	120
DTO	432	DIREITO PENAL - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	3	120
DTO	434	DIREITO CIVIL - COISAS	4	160
DTO	433	DIREITO DO TRABALHO	4	160
DTO	437	FILOSOFIA DO DIREITO	2	080
		TOTAIS	19	760

4ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

Dep	COD	DISCIPLINA	CH Sema nal	Ano Letivo
DTO	440	DIREITO COMERCIAL - TÍTULOS DE CRÉDITO.FALÊNCIAS E CONCORDATAS	3	120
DTO	441	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	2	080
DTO	442	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	2	080
DTO	443	DIREITO CIVIL - FAMÍLIA	4	160
DTO	444	DIREITO PROCESSUAL CIVIL - TEORIA DO PROCESSO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	4	160
DTO	445	SOCIOLOGIA JURÍDICA	2	080
DTO	446	ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE(em sala de aula)	2	080
		TOTAIS	19	760
DTO	446	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO	///////	150

5ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

Dep	Cód	DISCIPLINA	C.H. sema nal	Ano Letivo
Dto	450	DIREITO TRIBUTÁRIO	4	160
Dto	451	DIREITO PROCESSUAL PENAL	4	160
Dto	452	DEONTOLOGIA JURÍDICA	2	080
Dto	453	DIREITO CIVIL - SUCESSÕES	4	160
Dto	454	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	3	120
Dto	455	ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (em sala de aula)	2	080
Dto	457	MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	1	040
TOTAIS			20	800
Dto	456	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO	///////	150

FACULDADE MORAES JÚNIOR
GRADE CURRICULAR EM VIGOR NO ANO DE 1999

TURNO DIURNO e NOTURNO

1ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEPT	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	ANO LETIVO
ADM	214	FILOSOFIA	2	080
ECO	312	ECONOMIA POLÍTICA	2	080
DTO	410	LÍNGUA PORTUGUESA	2	080
DTO	411	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO	4	160
DTO	413	DIREITO ROMANO	2	080
DTO	412	TEORIA GERAL DO ESTADO	3	120
DTO	414	DIREITO CIVIL - PARTE GERAL	4	160
TOTAIS			19	760

2ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEPT	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	ANO LETIVO
ADM	221	SOCIOLOGIA	2	080
DTO	420	DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	3	120
DTO	421	DIREITO ADMINISTRATIVO	4	160
DTO	422	DIREITO PENAL - PARTE GERAL E ESPECIAL	4	160
DTO	423	DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	4	160
TOTAIS			17	680

3ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEP T	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMA NAL	ANO LETIVO
DTO	430	DIREITO COMERCIAL - PARTE GERAL E SOCIEDADES MERCANTIS	3	120
DTO	431	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	3	120
DTO	432	DIREITO PENAL - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	3	120
DTO	434	DIREITO CIVIL - COISAS	4	160
DTO	433	DIREITO DO TRABALHO	4	160
DTO	437	FILOSOFIA DO DIREITO	2	080
TOTAIS			19	760

4ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

Dep	COD	DISCIPLINA	CH Sema nal	Ano Letivo
DTO	440	DIREITO COMERCIAL - TÍTULOS DE CRÉDITO, FALÊNCIAS E CONCORDATAS	3	120
DTO	441	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	2	080
DTO	442	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	2	080
DTO	443	DIREITO CIVIL - FAMÍLIA	4	160
DTO	444	DIREITO PROCESSUAL CIVIL - TEORIA DO PROCESSO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	4	160
DTO	445	SOCIOLOGIA JURÍDICA	2	080
DTO	446	ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE(em sala de aula)	2	080
TOTAIS			19	760
DTO	446	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO	////////	150

5ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

Dep	Cód	DISCIPLINA	C.H. sema nal	Ano Letivo
Dto	450	DIREITO TRIBUTÁRIO	4	160
Dto	451	DIREITO PROCESSUAL PENAL	4	160
Dto	452	DEONTOLOGIA JURÍDICA	2	080
Dto	453	DIREITO CIVIL - SUCESSÕES	4	160
Dto	454	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	3	120
Dto	455	ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (em sala de aula)	2	080
Dto	457	MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	1	040
TOTAIS			20	800
Dto	456	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO	///////	150

FACULDADE MORAES JÚNIOR
GRADE CURRICULAR EM VIGOR NO ANO DE 2000

TURNO DIURNO e NOTURNO

1ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEPT	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	ANO LETIVO
ADM	214	FILOSOFIA	2	080
ECO	312	ECONOMIA POLÍTICA	2	080
DTO	410	LÍNGUA PORTUGUESA	2	080
DTO	411	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO	4	160
DTO	413	DIREITO ROMANO	2	080
DTO	412	TEORIA GERAL DO ESTADO	3	120
DTO	414	DIREITO CIVIL - PARTE GERAL	4	160
TOTAIS			19	760

2ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEPT	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	ANO LETIVO
ADM	221	SOCIOLOGIA	2	080
DTO	420	DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	3	120
DTO	421	DIREITO ADMINISTRATIVO	4	160
DTO	422	DIREITO PENAL - PARTE GERAL E ESPECIAL	4	160
DTO	423	DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	4	160
TOTAIS			17	680

3ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEP T	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	ANO LETIVO
DTO	430	DIREITO COMERCIAL - PARTE GERAL E SOCIEDADES MERCANTIS	3	120
DTO	431	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	3	120
DTO	432	DIREITO PENAL - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	3	120
DTO	434	DIREITO CIVIL - COISAS	4	160
DTO	433	DIREITO DO TRABALHO	4	160
DTO	437	FILOSOFIA DO DIREITO	2	080
		TOTAIS	19	760

4ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

Dep	CÓD	DISCIPLINA	CH Semanal	Ano Letivo
DTO	440	DIREITO COMERCIAL - TÍTULOS DE CRÉDITO, FALÊNCIAS E CONCORDATAS	3	120
DTO	441	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	2	080
DTO	442	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	2	080
DTO	443	DIREITO CIVIL - FAMÍLIA	4	160
DTO	444	DIREITO PROCESSUAL CIVIL - TEORIA DO PROCESSO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	4	160
DTO	445	SOCIOLOGIA JURÍDICA	2	080
DTO	446	ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE(em sala de aula)	2	080
		TOTAIS	19	760
DTO	446	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO	///////	150

5ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

Dep	Cód	DISCIPLINA	C.H. sema nal	Ano Letivo
Dto	450	DIREITO TRIBUTÁRIO	4	160
Dto	451	DIREITO PROCESSUAL PENAL	4	160
Dto	452	DEONTOLOGIA JURÍDICA	2	080
Dto	453	DIREITO CIVIL - SUCESSÕES	4	160
Dto	454	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	3	120
Dto	455	ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (em sala de aula)	2	080
Dto	457	MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	1	040
TOTAIS			20	800
Dto	456	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO	///////	150

FACULDADE MORAES JÚNIOR
GRADE CURRICULAR EM VIGOR NO ANO DE 2001

TURNO DIURNO e NOTURNO

1ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEPT	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	ANO LETIVO
ADM	214	FILOSOFIA	2	080
ECO	312	ECONOMIA POLÍTICA	2	080
DTO	410	LÍNGUA PORTUGUESA	2	080
DTO	411	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO	4	160
DTO	413	DIREITO ROMANO	2	080
DTO	412	TEORIA GERAL DO ESTADO	3	120
DTO	414	DIREITO CIVIL - PARTE GERAL	4	160
TOTAIS			19	760

2ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEPT	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMANAL	ANO LETIVO
ADM	221	SOCIOLOGIA	2	080
DTO	420	DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	3	120
DTO	421	DIREITO ADMINISTRATIVO	4	160
DTO	422	DIREITO PENAL - PARTE GERAL E ESPECIAL	4	160
DTO	423	DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	4	160
TOTAIS			17	680

3ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

DEP T	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMA NAL	ANO LETIVO
DTO	430	DIREITO COMERCIAL - PARTE GERAL E SOCIEDADES MERCANTIS	3	120
DTO	431	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	3	120
DTO	432	DIREITO PENAL - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	3	120
DTO	434	DIREITO CIVIL - COISAS	4	160
DTO	433	DIREITO DO TRABALHO	4	160
DTO	437	FILOSOFIA DO DIREITO	2	080
		TOTAIS	19	760

4ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

Dep	COD	DISCIPLINA	CH Sema nal	Ano Letivo
DTO	440	DIREITO COMERCIAL - TÍTULOS DE CRÉDITO, FALÊNCIAS E CONCORDATAS	3	120
DTO	441	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	2	080
DTO	442	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	2	080
DTO	443	DIREITO CIVIL - FAMÍLIA	4	160
DTO	444	DIREITO PROCESSUAL CIVIL - TEORIA DO PROCESSO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	4	160
DTO	445	SOCIOLOGIA JURÍDICA	2	080
DTO	446	ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE (em sala de aula)	2	080
		TOTAIS	19	760
DTO	446	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO	////////	150

5ª SÉRIE DO CURSO DE DIREITO

Dep	Cód	DISCIPLINA	C.H. sema nal	Ano Letivo
Dto	450	DIREITO TRIBUTÁRIO	4	160
Dto	451	DIREITO PROCESSUAL PENAL	4	160
Dto	452	DEONTOLOGIA JURÍDICA	2	080
Dto	453	DIREITO CIVIL - SUCESSÕES	4	160
Dto	454	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	3	120
Dto	455	ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (em sala de aula)	2	080
Dto	457	MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	1	040
TOTAIS			20	800
Dto	456	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESTÁGIO	///////	150

LISTAGEM DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE DIREITO
DA FACULDADE MORAES JUNIOR DO ANO DE 1997

Nº	Nome do Aluno	Matrícula
1.	ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA	23.083-9
2.	ALTAIR GAMBATI	23.049-0
3.	ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS	23.052-4
4.	CARLA APARECIDA DIAS ZAVALA DE SOUZA	23.066-4
5.	CELSO LOPES DE CARVALHO	23.058-1
6.	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	23.050-8
7.	CRISTIANA CARNEIRO FERREIRA DA SILVA	23.062-3
8.	CRISTIANE VIANA BARBOSA	23.064-9
9.	CRISTIANNE CORDEIRO CANTREVA	23.065-6
10.	FABIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	23.071-4
11.	FABIO ROBERTO DOS SANTOS	23.072-2
12.	GISELE DUTRA DOMINGUES	23.076-3
13.	ILZA VERA MARINHO	23.077-1
14.	JACKELINE ANTUNES DE FIGUEIREDO	23.079-7
15.	JÓRGÉ MAGALHÃES TOLEDO	23.080-5
16.	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	23.081-3
17.	JOSÉ PAURA	23.082-1
18.	LEONARDO SILVA ALVES	23.086-2
19.	LUCIENE GONÇALVES TEIXEIRA	23.089-6
20.	LUCIO DE ABREU	23.090-4
21.	MARCELO ANDERSON MONTENEGRO LESSA	23.093-8
22.	MARCELO LOPES ARAUJO	23.094-6
23.	MARCIA REGINA SALES SOUZA	23.095-3
24.	MARCIO HUNGERBÜHLER	23.096-1
25.	MARIO LUIS LIMA BREJÃO	23.099-5
26.	MARCO ANTONIO VILARDO	23.097-9
27.	MARCO AURÉLIO ABREU GUEDES	23.084-7
28.	MARCOS AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	23.046-6
29.	MARIO DE FÁTIMA SILVA FACCHINETTI	23.111-8
30.	MENANDRO CREAZOLA FILHO	23.100-1
31.	ORLANDO MARINATO BICUDO	23.055-7
32.	OSVALDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	23.105-0
33.	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTAIA	23.109-2
34.	RENATA DE SOUZA AGUIAR	23.103-5
35.	RICARDO AUGUSTO PEREIRA	23.110-0

LISTAGEM DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE DIREITO DA
FACULDADE MORAES JUNIOR DO ANO DE 1997

Continuação. Fls. 02

Nº	Nome do Aluno	Matrícula
36.	ROBERTA CORDEIRO FERREIRA	23.112-6
37.	ROSANA COSTA CAVALCANTE	23.113-4
38.	SILVIA DA COSTA PESSANHA	23.048-2
39.	TATIANA RIBEIRO CEREJO	23.118-3
40.	VERONICA OLIVEIRA	23.120-9

LISTAGEM DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE DIREITO DA
FACULDADE MORAES JUNIOR DO ANO DE 1998

Nº	Nome do Aluno	Matrícula
01.	ALAN KARDECK SENA DE OLIVEIRA	23.068-0
02.	ALUIZO MELLO DOS SANTOS	24.002-8
03.	ANA LÚCIA DE PAIVA AZEVEDO	24.003-6
04.	ANDREIA DE AZEVEDO TINOCO	24.005-1
05.	ANTONIO CARLOS PEIXOTO PERTENCE	24.007-7
06.	ANTONIO HERCULANO DA SILVA	24.069-7
07.	ANTONIO RIBEIRO DA GRAÇA	23.054-0
08.	ASSIS FRANCISCO DE OLIVEIRA	24.009-3
09.	ATILIO JOSÉ GRICOLI	24.010-1
10.	CARLA DIAS JORGE	24.011-9
11.	CLAUDIA RIVERA MOREIRA	24.016-8
12.	DANIELE COSER MATHIAS	24.018-4
13.	DEBORA DE OLIVEIRA GOMES	24.020-0
14.	DENISE SALLES GIANFALDONI	24.021-8
15.	EDILSON COSTA	24.022-6
16.	EDSON JOSÉ DE FIGUEIREDO GOMES	24.062-2
17.	EGLÉE DOS SANTOS CORRÊA DA SILVA	24.023-4
18.	ERICO JOSÉ SAMPAIO GOMES	24.025-9
19.	ERNANAI WARWICK CRAVEIRO LOPES	24.027-5
20.	FATIMA REGINA VIEIRA RIBEIRO	24.029-1
21.	GEISA DOS SANTOS GARCIA OLIVEIRA	24.068-9
22.	GEÓRGIA ISABEL LOPES CARDOSO	24.031-7
23.	ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	24.033-3
24.	JEANINA VIEIRA DA SILVA	24.034-1
25.	JORGE CLAUDIO LIMA DE BRITO	24.001-0
26.	JUSTINO CESAR AGUIEIRAS	24.039-0
27.	KATIA RAMOS GAUTÉ	24.040-8
28.	LEONARDO LUCIO DE SOUZA	24.041-6
29.	LEONOR VIEIRA SOARES	24.042-4
30.	LEVY NEWTON DE CARVALHO FILHO	24.043-2
31.	LILIAN NETO VARGAS	24.044-0
32.	LUIS HENRIQUE DELORENZO	24.045-7
33.	LUIZ CARLOS BARROSO	24.046-5
34.	LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA SEVERIANO	24.047-3
35.	MARCELO FAGUNDES BRUSCHI	24.048-1

LISTAGEM DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE DIREITO DA
FACULDADE MORAES JUNIOR DO ANO DE 1998

Continuação. Fls. 02

Nº	Nome do Aluno	Matrícula
36.	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	24.051-5
37.	MARCIA DE ARAUJO COSTA	24.050-7
38.	MARCOS CESAR SAMPAIO	24.056-4
39.	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS AMARAL	24.058-0
40.	MÔNICA GOMES FILGUEIRA	24.059-8
41.	ORIMAR NUNES GOMES	23.106-8
42.	OSCAR DE MEDEIROS	24.061-4
43.	REGINA LUCIA DOS SANTOS RANGEL	24.038-2
44.	RICARDO DE OLIVEIRA DURÃO	24.063-0
45.	RICARDO SOUTO WILLE	24.064-8
46.	ROSANA BRITO LIMA	24.066-3
47.	ROSEANE COUTINHO ANTUNES	24.075-4
48.	ROSEMARY NASCIMENTO LASSANE	24.065-1
49.	ROSILANE FIGUEIRA BENEDICTO	24.032-5
50.	SAYONARA GOMES BASTOS	24.231-3
51.	SERGIO RODRIGUES DE FRIAS	24.070-5
52.	SONIA DE JESUS GOMES	24.071-3
53.	TANIA GOMES DOS SANTOS	24.072-1
54.	TANIA DA ROCHA VINAGRE	24.073-9
55.	THEO MOREIRA	24.074-7
56.	WANDERLEY DA SILVA MATTOS	23.121-7

LISTAGEM DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE DIREITO DA
FACULDADE MORAES JUNIOR DO ANO DE 1999

Nº	Nome do Aluno	Matrícula
01.	ADRIANA ALVES DE SOUZA	23.043-3
02.	ADRIANA CRISTINA SAADE MONTEIRO	25.013-4
03.	AGLAY BOND COSTA DE MIRANDA	25.014-2
04.	ALEXANDRE SANTOS DE BARROS	23.047-4
05.	ÁLVARO DE SOUZA PANDIM	25.021-7
06.	ANA CRISTINA RODRIGUES MONTEBELLO	25.024-1
07.	ANA PAULA CORDEIRO DA SILVA	25.050-6
08.	ANDRÉA DE ARAUJO PEIXOTO	25.026-6
09.	BRUNO DA COSTA FERREIRA	25.029-0
10.	CARLA DIAS JORGE	24.011-9
11.	CARLA MAGALHÃES DUARTE MARQUES	25.185-0
12.	CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO	23.061-5
13.	CLEIDE MARA DO NASCIMENTO MOTTA	25.037-3
14.	EDILEUZA FERREIRA LOPES	25.039-9
15.	EDSON CUNHA DE SOUZA MOTTA	25.079-5
16.	ELCIO NONIZETTI DE FREITAS	25.042-3
17.	ELIZABETH PENA BORGES MACEDO	23.070-6
18.	FÁBIO DE FREITAS MIRANDA	25.043-1
19.	FLÁVIO DE AZEVEDO LIMA TEIXEIRA	25.045-6
20.	FORTUNATO SOARES LEITE FILHO	25.046-4
21.	GLAUCIA LIMA COSTA	25.051-4
22.	JANILCE OLIVEIRA TEIXEIRA	25.022-5
23.	JEAN GILBERT BERMANGER DA ROCHA	25.053-0
24.	JOÃO ANTONIO PATRICIO	25.054-8
25.	LEANDRO TEIXEIRA DE MELLO FERREIRA	25.060-5
26.	LUCIANO CUNHA NOIA	25.065-4
27.	LUIS FELIPE MELO DA MATA	25.066-2
28.	MARCELO FEITAL	25.071-2
29.	MARCIO VIEIRA DE SÁ	24.053-1
30.	MARCOS PESSÓA CAVALCANTE	24.057-2
31.	MARIA BEATRIZ MENDES AGUIAR MADUREIRA	25.073-8
32.	MARTHA SPÍNOLA DE ARAÚJO	25.074-6
33.	MICHELE MAZOLI ZEFERINO	25.075-3
34.	MISAEEL CORREA ROCHA	23.101-9
35.	PATRÍCIA ARAUJO DA SILVA	25.049-8

LISTAGEM DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE DIREITO DA
FACULDADE MORAES JUNIOR DO ANO DE 1999

Continuação. Fls. 02

Nº	Nome do Aluno	Matrícula
36.	RAQUEL PACHECO SILVA	25.078-7
37.	RICARDO DA SILVA CARVALHO	25.080-3
38.	RITA DE CÁSSIA DE PAULA	25.081-1
39.	ROBERTSON ROBÉLIO DA COSTA PEREIRA	25.062-1
40.	RODRIGO DE ABREU VARELLA	25.082-9
41.	SERGIO CRIPRIANO GOMES	25.084-5
42.	SILVANA BLOISE	25.086-0
43.	SOLANGE REGINA DA ROCHA MELLO	25.087-8
44.	SOPHIE VITRAL MONTEIRO BOROCCO	25.101-5
45.	STELA GONÇALVES DOS SANTOS	25.088-6
46.	TATHIANA DO NASCIMENTO	25.077-9
47.	VANESCA ZAMORANO ALVES	25.186-8

LISTAGEM DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE DIREITO DA
FACULDADE MORAES JUNIOR DO ANO DE 2000

Nº	Nome do Estagiário	Matrícula
01.	ADÃO DOS SANTOS GOMES	24.000-2
02.	AIDA WILLIAM FERGISON	25.015-9
03.	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	25.994-5
04.	ANA CHRISTINA BROTO LIMA RODRIGUES SANTOS	25.996-0
05.	ANA CLÁUDIA SIMPLICIO TEIXEIRA	25.997-8
06.	ANDRÉA DA SILVA CARDOSO	25.998-6
07.	ANTONIO RICARDO DE CASTRO GAMBARRA	26.000-0
08.	ATALIBA PINHEIRO ESPIRITO SANTOS	26.001-8
09.	BIANCA MARQUES ALVES	26.003-4
10.	CLÁUDIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	26.005-9
11.	CLAUDIA LUCIA ARAUJO DA SILVA	26.006-7
12.	CRISTIANE TELES BARROSO	26.009-1
13.	DANIEL DOS SANTOS DA SILVEIRA	26.011-7
14.	DANIEL PASCHÔA MENDONÇA	26.012-5
15.	DANIELLE CRUZ ANTUNES	26.013-3
16.	EDÊNIA MARIA DE ALMEIDA CALDAS	26.014-1
17.	EDMILSON HERCULANO DA SILVA JUNIOR	26.015-8
18.	EDNA MARIA ALBUQUERQUE BATISTA	26.017-4
19.	ELAINE DOS SANTOS FURTADO	26.018-2
20.	ELIZA MARIA DE ANDRADE FRANCA	26.019-0
21.	EMERSON TAVARES DA FONSECA	26.020-8
22.	FABRÍCIO DOMINGUES DOS SANTOS	26.022-4
23.	FERNANDO LUIZ VANZELER PEREIRA	26.024-0
24.	GUILHERME AUGUSTO ALVES PIRES JÚNIOR	26.025-7
25.	HENRY TOUCHON DE FREITAS	26.026-5
26.	JACQUELINE DEL PILAR CONTRERAS FERRAZ	26.162-8
27.	JACYARA DE SOUZA MARINHO	26.027-3
28.	JOSÉ RIBAMAR DUAVY	24.037-4
29.	LARISSA PINEL VIEIRA	26.033-1
30.	LUCIANA MENDES DOS SANTOS	26.035-6
31.	LUCILDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO	26.036-4
32.	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	26.037-2
33.	LUIZ FERNANDO FARIA DE MOURA	26.039-8
34.	MARCELO FRÓES RIBEIRO	26.040-6
35.	MÁRCIA FONSECA DA SILVA	26.042-2
36.	MÁRCIO DUVAL SOARES	26.043-0

LISTAGEM DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE DIREITO DA
FACULDADE MORAES JUNIOR DO ANO DE 2000

Continuação fls. 2

Nº	NOME DO ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA
37.	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	26.044-8
38.	MARCOS ANDRÉ BARROS FERREIRA	26.048-9
39.	MARCOS ANTONIO SERRÃO DE SOUZA	26.046-3
40.	MARCOS CORTINOVIS CARVALHO	26.159-4
41.	MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES	26.047-1
42.	MARIA LINDAURIA DE CARVALHO LOPES	26.050-5
43.	MÁRIO CESAR MONNERAT VIANNA	23.078-7
44.	MAURICIO PASSOS	25.070-4
45.	MONICA ANDRADE DA CRUZ	26.053-9
46.	ORLANDO GONZALEZ VIEITEZ	26.056-2
47.	OTTON CID DA CONCEIÇÃO	26.057-0
48.	RENATA BARROSO DA CRUZ BRUNO	26.059-6
49.	RENATA DA SILVA FERNANDES	26.060-4
50.	ROSANGELA MAGALHÃES FERREIRA	23.115-9
51.	SEVERINO MOREIRA NETO	26.166-9
52.	SILVRESTRE GARCIA DO AMARAL	26.065-3
53.	SIMONE CORRÊA KOURY	26.066-1
54.	TAÍS LEMOS SIQUEIRA DOS SANTOS	26.069-5
55.	TALITA DE OLIVEIRA PINHEIRO	25.090-2
56.	VERANILCE XIMENES DE MENDONÇA	26.072-9
57.	WALMIR DE ALMEIDA BARRETO JUNIOR	26.073-7

LISTAGEM DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE DIREITO
DA FACULDADE MORAES JUNIOR DO ANO DE 2001

Nº	Nome do Aluno	Matrícula
1.	ALEXANDRE LOPES DE SOUZA	26.964-7
2.	ALEXANDRE PEON ALBUQUERQUE	26.965-4
3.	ALLAN BARBOZA MARANHÃO	26.966-2
4.	ALESSANDRA GUILHERMINO DE JESUS	26.967-0
5.	ANA PAULA COSTA CAVALCANTI	25.028-8
6.	ANA SARAH GERSZT NOGUEIRINHA	26.969-6
7.	ANTONIO CARLOS DE MELLO	26.970-4
8.	ANTONIO FRANCISCO DE BARROS NETO	26.971-2
9.	BENÍSIA RENA SILVA	26.972-0
10.	CARLA GASPAR FONT	26.986-0
11.	CARLOS ALEXANDRE DE RESENDE	26.973-8
12.	CLAUDIO PEREIRA GOMES	26.975-3
13.	CRISTIANE COSTA CRETTON	26.988-6
14.	CRISTIANE DUPRET FILIPE	26.977-9
15.	DENILSON BRAZ SOBRINHO	26.978-7
16.	EDILSON RAMIRES DE OLIVEIRA	26.979-5
17.	ELIZABETH DOS ANJOS DA BOA MORTE	26.981-1
18.	FABIO DA SILVA BRAGA	26.982-9
19.	FATIMA RIBEIRO BANTIM	26.985-2
20.	FERNANDO LUIZ VANZELER PEREIRA	26.024-0
21.	FLAVIA MARCELE M CERQUEIRA MENDES	26.987-8
22.	FRANCE GRACETTE BERG R DE OLIVEIRA	26.990-2
23.	GLAUBER LOPEZ LOPEZ	26.993-6
24.	GLORIA FERNANDEZ RODRIGUES	27.015-7
25.	JEFFERSON GUIMARÃES RANGEL	26.995-1
26.	JOILCA LIMA MONTEIRO	26.997-7
27.	JOSE CARLOS LEMOS ESTEVES	26.999-3
28.	JOSE GILBERTO DA SILVA	27.000-9
29.	JOSE MAURICIO LUIZ ALVES	27.036-3
30.	LEANDRA MENDES RODRIGUES	27.024-9
31.	LILIANE MACHADO	27.003-3
32.	LUIZ ALBERTO DE CASTRO LAGE	27.006-6
33.	LUIZ CARLOS PEREZ GIMENEZ	27.007-4
34.	LUIZ CLAUDIO BAVIER BEZERRA	27.008-2
35.	LUIZ CLAUDIO SANTANA	27.010-8
36.	LUIZ THIAGO DE MELLO MANGINI	27.011-6
37.	MARCIA DO VALLE ALVES	27.009-0
38.	MARCIO MALTA MOTTA	26.963-9
39.	MARCO AURELIO LINS DE OLIVEIRA	27.016-5
40.	MARCOS ROBERTO ALCOFORADO KUNTZ	27.018-1
41.	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GONTIJO	26.989-4